

I- INTERESSADO: Conselho Pleno/Conselho Municipal de Educação SV:

II- ASSUNTO: Retorno Presencial das aulas no Município de São Vicente

III- PARECER CME/CP Nº: 01/2021 COLEGIADO: CP APROVADO EM: 19/03/2021

RELATÓRIO

1. Histórico: em 2020 enfrentamos o desconhecido, uma pandemia que nos levou ao isolamento social. A humanidade não estava preparada para enfrentar tal situação e, rapidamente, fomos obrigados a nos adaptarmos.

Sem respostas concretas da ciência, ficamos sujeitos ao achismo e ao negacionismo. Muito foi desperdiçado em detrimento destes dois fatores e neste ponto o desperdício foi de vidas humanas.

Em relação a educação, pontos quase pétreos foram desmontados e, como um verdadeiro mimetismo, professores, gestores e parte das autoridades criaram condições, antes impensáveis, de dar continuidade a educação de nossos alunos, com segurança e mantendo o isolamento social, como se fosse a última defesa contra uma doença que assola a humanidade.

Calendário alterado, aulas remotas, participação maior da família no aprendizado do aluno, e ao mesmo tempo as consequências deste remoto são criticadas por especialistas que apontam o problema mas, como solução apontam somente o retorno presencial.

2. Análise A situação que se apresenta em decorrência da pandemia da COVID-19 não encontra precedentes na história mundial do pós-guerra. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), milhões de estudantes estão sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países devido à pandemia do coronavírus. No Brasil, as aulas presenciais estão suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19. A possibilidade de longa duração da suspensão das atividades escolares presenciais por conta da pandemia da COVID-19 poderá acarretar: • dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também de 2022; • retrocessos do processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento; • danos estruturais e sociais para estudantes e famílias de baixa renda, como stress familiar e aumento da violência doméstica para as famílias, de modo geral; e • abandono e aumento da evasão escolar. Sob este aspecto, é importante considerar as fragilidades e desigualdades estruturais da sociedade brasileira que agravam o cenário decorrente da pandemia em nosso país, em particular na educação, se observarmos as diferenças de proficiência, alfabetização e taxa líquida de matrícula relacionados a fatores socioeconômicos e étnico-raciais. Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias. Além disso,

é relevante observar as consequências socioeconômicas que resultarão dos impactos da COVID-19 na economia como, por exemplo, aumento da taxa de desemprego e redução da renda familiar. Todos estes aspectos demandam um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação. Tal situação leva a um desafio significativo para todas as instituições ou redes de ensino de educação básica e ensino superior do Brasil, em particular quanto à forma como o calendário escolar deverá ser reorganizado. É necessário considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado. PROCESSO Nº: 23001.000334/2020-21 Eduardo Deschamps e Maria Helena de Castro – 0334 4. Como reorganizar os calendários escolares, considerando as condições particulares de cada rede, escola, professores, estudantes e suas famílias? Dentre os desafios a serem enfrentados, destacam-se: • como garantir padrões básicos de qualidade para evitar o crescimento da desigualdade educacional no Brasil? • como garantir o atendimento das competências e dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares ao longo deste ano letivo? • como garantir padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino que compreendam atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação? • como mobilizar professores e dirigentes dentro das escolas para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas?

Considerações finais: Segundo o Parecer nº 05/2020 do CNE, as orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais, para reorganização dos calendários escolares, neste momento, devem ser consideradas como sugestões. Nesse momento, a inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes podem apresentar soluções mais adequadas. Deve ser levado em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançadas pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia.

Importante registrar que o disposto neste parecer também se aplica às escolas brasileiras que funcionam no exterior.

Ao mesmo tempo cabe reiterar o disposto na LDB, e em diversas normas do CNE, sobre a necessidade de que as soluções a serem encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam realizadas em regime de colaboração, uma vez que muitas destas soluções envolverão ações conjuntas de todos os atores do sistema educacional local e nacional. Para que se possa ter um olhar para as oportunidades trazidas pela dificuldade do momento, recomenda-se um esforço dos gestores educacionais no sentido de que sejam criadas ou reforçadas plataformas públicas de ensino on-line, na medida do possível, que sirvam de referência não apenas para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem em períodos de normalidade quanto em momentos de emergência como este. Cumpre reiterar que este parecer deverá ser desdobrado em normas específicas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia.

Partindo deste pressuposto, afirmar que um possível retorno ao presencial neste momento ou em qualquer momento nos próximos meses é inviável e desumano uma vez que ao longo de 2020 a ciência através de um ato de superação teve

êxito em conseguir uma vacina para a Covid19. Sabemos que não há tratamento precoce, não há remédio, mas há vacina. Porque então forçar um retorno sem vacinar os profissionais e trabalhadores da educação?

A resposta a esta pergunta em todos os sentidos está clara e transparente, pelas próprias experiências recentes, por parte do Estado de São Paulo, uma vez que forçou o retorno com o chamado ensino híbrido, a contaminação foi acelerada.

Por experiência própria, o município de São Vicente, manteve por tempo demais os administrativos das escolas abertos e mais de sessenta pessoas foram contaminadas, levando uma diretora a ser internada. Parece pouco, mas se trata de vidas humanas, não podemos e não devemos assumir tal responsabilidade.

A única responsabilidade que devemos assumir é a de preservar vidas, exigindo que o retorno presencial se dê após a vacinação e imunização dos profissionais e trabalhadores da educação.

II – VOTO DA COMISSÃO Nos termos deste parecer, a Comissão submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas a reorganização do ensino municipal de São Vicente, reforçando o ensino remoto até que a imunização completa dos profissionais e trabalhadores da educação do Município de São Vicente.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO O Pleno do Conselho de Educação Municipal de São Vicente, aprova, por unanimidade, o voto do relator e encaminha a Sr.^a Secretária da Educação de São Vicente para que sejam adotadas as medidas necessárias.

São Vicente, 19 de março de 2021.

Denise de Oliveira Barbosa – conselheira presidente

Demais presentes, em reunião remota: Conselheiro Paulo Alexandre Veloso, Conselheira Marli Aparecida Rosa, Conselheira Deise Datoguaia Silva de Paula, Conselheira Neide Anjos Rodrigues, Suplente Ana Lúcia Pinheiro, Conselheiro Marcos Antonio Ap Dias, Conselheira Aline dos Anjos, Suplente Flavia Helena de Carvalho, Conselheiro Roberto Cicarelli Filho, Conselheiro Romualdo da Rocha Souza, Suplente Marcio Roberto Rodrigues Batalha e Conselheiro Gabriel Pontes Bueno Guerra.

